



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

DECRETO Nº 521/2013

DATA: 07.08.2013

SUMULA: Abre Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício de 2013, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Suplementar e Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de de R\$ 10.000,00,00(dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.001 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

22.661.00122.010 – Ações de Promoções a Industrialização

Natureza da Despesa 300- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica

Destin de Recursos 766 – Itaipu Exposalu

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o excesso de arrecadação do Termo de Transferência de recursos da Itaipu Binacional, conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo coma Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 176400010000 – Transf de Recursos da Itaipu Binacional, EXPOSALU R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

Receita 176400010000 – Transf de Recursos da Itaipu Binac, EXPOSALU R\$ 10.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 176400010000 – Transf de Recursos da Itaipu Binac, EXPOSALU R\$ 10.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Agosto de 2013.


Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Contadora CRC-PR 056.174/O-0


Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal